



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 2716
de 22/11/22 FL.
Vista

DECRETO Nº. 313, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e **DECRETA**;

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.37.00 – 451 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

02.005 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.1600.3.003 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00 – 771 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 60.000,00

02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.00 – 1049 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais R\$ 10.000,00

02.010 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.2.030 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00 – 5289 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeira R\$ 50.000,00

02.012 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1500.2.057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 – 1049 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.301.1400.2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.37.00 - 3664 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 20.000,00

10.301.1400.2.047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30.00 - 5376 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:
 - a) 000 - Recursos Ordinários (livres) no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);
- II. **Excesso de arrecadação** nas seguintes fontes:
 - a) 504 - Outros Royalties e Compensações Financeira no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
- III. **Provável Excesso de arrecadação** nas seguintes fontes:
 - a) 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais)
 - b) 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)
- IV. **Anulação parcial** das seguintes dotações:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - 456 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

02.012 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1500.2.058 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.48.00 - 3166 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.1400.2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - 3721 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.



Município de Pato Bragado

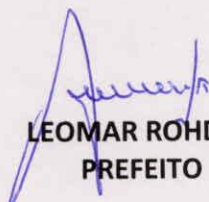
Estado do Paraná

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2022.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO